



DESPACHO DE ESCLARECIMENTO DO
CREDENCIAMENTO N.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041202/2022

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS DIGITAIS E “FINTECHS” DE PAGAMENTOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS POR GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS OU GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, EXCETO PIX E REDE LOTÉRICA.

O Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações vem informar aos licitantes, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, que no tocante a cláusula 2 do Edital que trata da “tarifa pela prestação de serviço” fica acrescido a cláusula 2.3 que estabelece que além do credenciante autorizar o credenciado a debitar na conta bancária de arrecadação os valores referentes às tarifas sobre a prestação de serviços constante no item 2.1, devendo realizar as retenções tributárias e repassa-las ao Município, conforme legislação vigente, poderá, ainda, fazer a opção por receber pelos serviços prestados através de crédito em sua conta bancária ou boleto bancário até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços e, após, o envio do relatório, conforme estabelecido no item XII da cláusula 6.2 do edital, descontando as retenções tributárias, conforme legislação vigente.

Isto posto, ficam expressamente ratificadas todas as DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

Franca/SP, 05 de abril de 2024.

CÉSAR CARRIJO BORGES
PRESIDENTE DA COPEL
Assinado no original

MARCELO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DPAC
Assinado no original